



**LEI ORDINÁRIA Nº 1.633,**

**DE 15 DE MAIO DE 2025.**

DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA QUE ESTÁ EM FASE DE CONSTRUÇÃO, LOCALIZADA NO SÍTIO VOLTA, MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - A partir da vigência desta Lei, passa a Escola Pública que está em fase de construção, localizada no Sítio Volta às margens da CE 386, a ter a seguinte denominação:

I – Arão Henrique Alves Pereira

**Art. 2º** - Após sanção e promulgação da presente Lei, o Poder Executivo Promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas a nova denominação estabelecida.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGÉZIO SALES  
**Prefeito Municipal**